



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

MINUTA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2010 - TRE/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2011, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com sede na Av. Princesa Isabel nº 201 – Centro – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.017.798/0001-60 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Mônica Guimarães Mendes de Almeida, Secretária de Administração e Orçamento em exercício do TRE/PB, CPF/MF nº 043.361.578-80 residente e domiciliado nesta Capital, institui o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2010 – TRE/PB, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição eventual e futura de **CAFÉ E AÇÚCAR**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 19.062/2010, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao equilíbrio econômico financeiro do preço registrado relativo ao item 02, açúcar, modificando a Cláusula Sétima, que passa a registrar o valor de R\$ 2,26

Empresa: DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA.					
CNPJ: 11.208.403/0001-47			Telefone/fax: (83) 3221-4440		
Endereço: Rua Almeida Barreto, n.º 646 – 1º andar – Centro – João Pessoa/PB. CEP.: 58.015-460			Endereço eletrônico: distribuidora_globo@yahoo.com		
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	UND	9.000	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG.	ALEGRE	R\$ 2,26

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 12 do Decreto n.º 3931/2001, no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira da ARP N.º 13/2010, tendo sido celebrado conforme o contido no Processo nº 19.062/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE

O presente termo será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Nada mais havendo a tratar eu, Ana Augusta Lira Moreno Luna, Seção de Compras, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai assinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO

DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA.